CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 17/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CAU/PE DE 2016

À

Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE instruiu o processo de Prestação de Contas/Relatório de Gestão TCU referente ao exercício de 2016 segundo as diretrizes estipuladas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR e em consonância com as normas do Tribunal de Contas da União.

O presente Parecer é exigido e regulamentado pelos artigos 10, da Resolução CAU/BR nº 101/2015 e 8º, I, da Decisão Normativa TCU nº 154/2016, e contempla a síntese das avaliações e dos resultados que fundamentaram a opinião, levados em consideração, também, os posicionamentos da Assessoria de Planejamento, da Gerência de Orçamento e Finanças e da Assessoria Contábil do CAU/BR, das instâncias deliberativas do CAU/PE, bem como o relatório e parecer conclusivo da Auditoria Independente.

Registre-se que os exames de auditoria *in loco* foram realizados somente pela Auditoria Independente, restringindo-se esta Auditoria Interna do CAU/BR aos exames da formalização processual e dos dados de gestão orçamentária, financeira e patrimonial obtidos das demonstrações contábeis do estadual.

2. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS

O artigo 9º da Resolução CAU/BR nº 101/2015 estabelece que a prestação de contas anual dos CAU/UF deve ser apresentada ao CAU/BR até o dia 31 de março do ano subsequente ao de referência.

O Ofício-Circular CAU/BR n° 065/2016-PR, de 26/12/2016, encaminhado aos CAU/UF estipularam as diretrizes e cronograma de ações pertinentes à consecução da Prestação de Contas/Relatório de Gestão TCU referente 2016, definido o prazo até **05/04/2017** para a sua conclusão, devidamente cumprido pelo CAU/PE.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.1 Orçamento de 2016 aprovado – O CAU/PE teve seu orçamento e reprogramação aprovados pelo CAU/BR, abaixo demonstrados e em conformidade aos respectivos registros contábeis.

Em R$

Grupo	Aprovado Res. CAU/BR nº 110/2015	Reprogramado Res. CAU/BR nº 130/2016
	4.099.649,00	**3.806.079,00**
Receita Corrente	2.832.099,00	2.538.529,00
Receita de Capital	1.267.550,00	1.267.550,00
Despesa Corrente	2.832.099,00	2.538.529,00
Despesa de Capital	1.267.550,00	1.267.550,00

3.2 Execução orçamentária 2016 – O orçamento do CAU/PE importou em R$ 3.806.079,00, demonstrando a seguinte execução:

Especificação	Orçado	Realizado	% de Execução	% sobre o grupo
RECEITA	**3.806.079,00**	**2.505.515,84**	[1]	**100,0%**
Receita Corrente	**2.538.529,00**	**2.505.515,84**	**98,7%**	**100,0%**
Anuidades	1.177.677,00	1.243.695,80	105,6%	49,6%
Taxas de RRT [2]	941.404,00	918.157,19	97,5%	36,6%
Rendimentos Aplicações Financeiras	330.726,00	186.535,78	56,4%	7,4%
Demais Receitas Correntes	88.722,00	157.127,07	177,1%	6,4%
Receita de Capital	**1.267.550,00**	[1]	[1]	[1]
Superávit Financeiro Exercício Anterior	1.267.550,00	[1]	[1]	[1]
DESPESA	**3.806.079,00**	**2.536.274,01**	**66,6%**	**100,00%**
Despesa Corrente	**2.524.529,00**	**2.454.111,01**	**97,2%**	**96,8%**
Pessoal e Encargos	1.115.247,17	1.110.261,21	99,6%	43,8%
Diárias a Empregados	8.000,00	7.456,61	93,2%	0,3%
Material de Consumo	19.848,00	17.945,45	90,4%	0,7%
Serviços de Terceiros Pessoa Física	18.124,60	18.124,60	100,0%	0,7%
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	963.752,31	936.076,44	97,1%	36,9%
Diárias Conselheiros/Colaboradores	52.731,82	51.154,60	97,0%	2,0%
Tarifas Bancárias	51.488,10	51.338,07	99,7%	2,0%
Repasses de Fundo de Apoio	84.979,00	84.979,00	100,0%	3,4%
Ressarcimentos/Fundo de Reserva CSC [3]	176.914,00	173.334,00	98,0%	6,8%
Convênios	30.000,00	0,00	0,0%	0,0%
Demais Despesas Correntes	3.444,00	3.441,03	99,9%	0,1%
Despesa de Capital	**1.267.550,00**	**82.163,00**	**6,5%**	**3,2%**
Bens Móveis	267.550,00	82.163,00	30,7%	3,2%
Bens Imóveis	1.000.000,00	0,00	0,0%	0,0%
Reserva de Contingências	**14.000,00**	**0,00**	**0,0%**	**0,0%**
Déficit Orçamentário		***(30.758,17)***		

[1] O superávit anterior não se trata de receita, incorporando o grupo apenas para o equilíbrio orçamentário.
[2] RRT = Registro de Responsabilidade Técnica – procedimento a que estão sujeitos legalmente os profissionais registrados no CAU pela realização de trabalho de sua competência privativa.
[3] CSC = Centro de Serviços Compartilhados – Estrutura centralizada no CAU/BR que disponibiliza serviços de tecnologia da informação a todos os CAU/UF, como sistema de controle cadastral e financeiro dos profissionais registrados, webmail, central de atendimento, etc, cujas despesas são pagas pelo CAU/BR e ressarcidas proporcionalmente pelos CAU/UF, acrescido de um fundo de reserva de 10% sobre o valor ressarcido.

3.2.1 Arrecadação – As receitas de arrecadação de anuidades (R$ 1.243.695,80) e de taxas de Registros de Responsabilidade Técnica – RRT (R$ 918.157,19) apresentaram desempenhos satisfatórios, com as anuidades ultrapassando 5,6% o previsto e as taxas de RRT atingido 97,5% do valor orçado.

3.2.2 Superávit Financeiro Exercício Anterior – R$ 1.267.550,00 – A utilização de superávit anterior para o equilíbrio orçamentário subsequente encontra-se prevista no artigo 43, § 1º, I, da lei nº 4.320/64, representados pela diferença entre os totais do Ativo Circulante e do Passivo Circulante ao final do exercício anterior (§ 2º do artigo citado). O procedimento também se encontra conforme ao item 3.5 das diretrizes orçamentárias, quanto à utilização dos recursos para cobertura de despesas de capital.

3.2.2.1 Não conformidade – Não obstante a citada legalidade, o CAU/PE contava com um superávit financeiro em 31/12/2015 de R$ 1.097.536,33, ou seja, R$ 170.013,67 a menor do que o valor previsto para sua utilização em 2016. Entretanto, o procedimento incorreto não afetou a posição financeira do conselho, face à execução de 6,5% da despesa de capital prevista.

Recomendação – Doravante, o CAU/PE deve abster-se do procedimento não conforme.

3.2.3 Despesas de Pessoal e Encargos – R$ 1.110.261,21 – Corresponderam a 43,8% da despesa total. Com relação ao previsto no item 3.5 das diretrizes orçamentárias do CAU tais despesas, deduzidos os gastos com verbas indenizatórias de auxílios saúde e transporte e/ou em rescisões trabalhistas (R$ 128.544,47), representaram 39,2% da receita arrecadada, abaixo do limite de 55% previsto na diretriz.

3.2.4 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 936.076,44 – As despesas com serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas representaram 36,9% da despesa total destacando-se as seguintes rubricas:

	R$
Locação da sede e taxas condominiais	214.207,17
Locação de mão de obra (serviços gerais, recepção e motorista)	148.028,43
Assessoria de imprensa, comunicação e divulgação[1]	100.059,16
Consultoria jurídica	74.400,00
Eventos, palestras e seminários	57.387,00
Passagens aéreas	55.183,22
Locação de bens móveis (impressoras, máquina de café e outros)	36.171,62
Telecomunicações	30.817,64
Correios	26.494,88
Consultoria contábil	25.388,09
Reembolso (a Conselheiros e colaboradores)[2]	22.310,24

Apoio administrativo/operacional (estagiários e revisões de texto)	18.007,07
Transporte urbano (serviços de táxi)[3]	16.630,89
Outras despesas (honorários advocatícios, despesa única)[4]	14.162,72
Energia elétrica	13.848,55
Manutenção e conservação de bens	12.833,08
Assinaturas e periódicos	12.507,13
Demais serviços pessoa jurídica[5]	57.639,55
Total	**936.076,44**

[1] **Assessoria de imprensa, comunicação e divulgação** – O montante destas despesas, de R$ 100.059,16 diverge do informado na execução do plano de ação na natureza de despesa pertinente à "Comunicação", de R$ 13.848,00, conforme excerto do parecer da Assessoria de Planejamento transcrita no item 4.1 deste parecer.

[2] **Reembolso** – Rubrica orçamentária, assim denominada pelo CAU/PE, que abriga registros contábeis, de acordo com os históricos, de diversos reembolsos de despesas com frequência praticamente mensal, em sua grande maioria, ao presidente do CAU/PE referentes *"aquisição ou serviços prestados, despesas para o CAU/PE"* de reembolsos de despesas.

[3] **Transporte urbano (serviços de táxi)** – Conforme registros contábeis, tratam-se de despesas rotineiras (mensais) com serviços de táxi, concomitantemente à locação de mão de obra de motorista, conforme a 2ª rubrica de despesa constante da relação acima.

[4] **Outras despesas (honorários advocatícios)** – De acordo com os registros contábeis, trataram-se de honorários advocatícios pagos à escritório diverso do contratado para serviços contínuos (mensais).

[5] Demais serviços pessoa jurídica – Demais rubricas do grupo que, tomadas individualmente, são pouco representativas em relação ao montante dos serviços de terceiros.

3.3 Execução orçamentária comparativa – Levando-se em consideração as principais naturezas de receita e de despesa, o CAU/PE apresentou o seguinte desempenho nos últimos quatro exercícios:

Em R$

Especificação	2013	2014	2015	2016
RECEITA	**1.626.359,14**	**2.039.846,04**	**2.229.331,90**	**2.505.515,84**
Receita Corrente	**1.626.359,14**	**2.039.846,04**	**2.229.331,90**	**2.505.515,84**
Anuidades	797.211,21	904.207,76	998.820,49	1.243.695,80
Taxas de RRT	722.873,80	940.749,41	964.057,53	918.157,19
Rendimentos Aplicações Financeiras	68.306,89	116.013,74	166.371,19	186.535,78
Demais Receitas Correntes	37.967,24	78.875,13	100.082,69	157.127,07
DESPESA	**1.467.281,50**	**1.746.706,19**	**2.242.064,06**	**2.536.274,01**
Despesa Corrente	**1.310.492,86**	**1.746.706,19**	**2.213.644,35**	**2.454.111,01**
Pessoal e Encargos	562.847,98	742.273,45	939.606,38	1.110.261,21
Material de Consumo	13.971,12	15.301,39	9.223,83	7.456,61
Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.031,00	19.786,36	38.903,36	17.945,45
Diárias a Empregados	5.459,00	16.338,00	5.531,00	18.124,60
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	457.917,18	690.834,09	910.630,80	936.076,44
Diárias Conselheiros/Colaboradores	67.485,00	55.711,54	52.707,70	51.154,60
Tarifas Bancárias	27.092,37	40.016,97	58.309,30	51.338,07
Repasses de Fundo de Apoio	69.199,79	64.836,20	76.706,07	84.979,00
Ressarcimentos/Fundo de Reserva CSC	0,00	99.735,96	119.566,23	173.334,00
Convênios (Crea)	97.920,21	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	569,21	1.872,23	2.459,68	3.441,03
Despesa de Capital	**156.788,64**	**0,00**	**28.419,71**	**82.163,00**
Bens Móveis/intangíveis	156.788,64	0,00	28.419,71	82.163,00
Superávit	***159.077,64***	***293.139,85***	***(12.732,16)***	***(30.758,17)***

3.3.1 Gráfico: Resultados orçamentários comparados 2013 – 2016

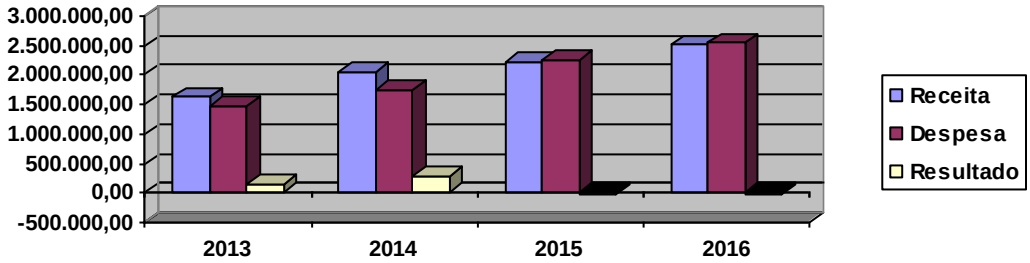

3.4 Resultados financeiro e patrimonial (comparativos) – Levando-se em consideração os grupos de contas, o CAU/PE apresentou a seguinte estatística nos últimos quatro exercícios:

Em R$

Especificação	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
ATIVO	**1.192.016,41**	**1.459.038,02**	**1.433.484,90**	**2.515.869,96**
Ativo Circulante	**1.011.531,64**	**1.304.618,33**	**1.277.474,36**	**2.305.302,48**
Disponibilidade em Bancos	967.439,90	1.218.367,70	1.233.921,10	1.241.641,31
Anuidades a Receber (do exercício)	0,00	31.716,40	0,00	415.083,04
Anuidades a Receber (ex. anterior)	0,00	0,00	0,00	602.558,23
Outros Créditos a Recuperar	44.091,74	54.534,23	43.553,26	46.019,90
Ativo Não-Circulante	**180.484,77**	**154.419,69**	**156.010,54**	**210.567,48**
Bens Móveis/Intangíveis	180.484,77	154.419,69	156.010,54	210.567,48
PASSIVO	**1.192.016,41**	**1.459.038,02**	**1.433.484,90**	**2.515.869,96**
Passivo Circulante	**157.298,40**	**155.085,75**	**179.938,03**	**249.490,61**
Fornecedores	108.827,87	66.141,17	91.118,16	142.764,99
Provisões de Férias e Encargos	39.426,34	68.983,25	76.530,94	105.138,50
Demais obrigações	9.044,19	19.961,33	12.288,93	1.587,12
Patrimônio Líquido	**1.034.718,01**	**1.303.952,27**	**1.253.546,87**	**2.266.379,35**
Resultados Acumulados	1.034.718,01	1.303.952,27	1.253.546,87	2.266.379,35
Superávit Financeiro *(critério conservador[1])*	***810.141,50***	***1.063.281,95***	***1.053.983,07***	***992.150,70***
Superávit/Déficit Patrimonial *(aumento ou diminuição do Patrimônio Líquido em relação ao exercício anterior)*	***299.803,00***	***269.234,26***	***(50.405,40)***	***1.012.832,48***

[1] Superávit Financeiro (critério conservador) – Em que pese a legislação conceitua tal superávit como resultante da diferença entre o Ativo e Passivo Circulantes, demonstra-se acima sob critério conservador, pela diferença entre a Disponibilidade e o Passivo Circulante, visto que os créditos realizáveis que compõem o Ativo Circulante não têm prazo certo de realização.

3.4.1 Gráfico: Resultados financeiros e patrimoniais comparados 2013 – 2016

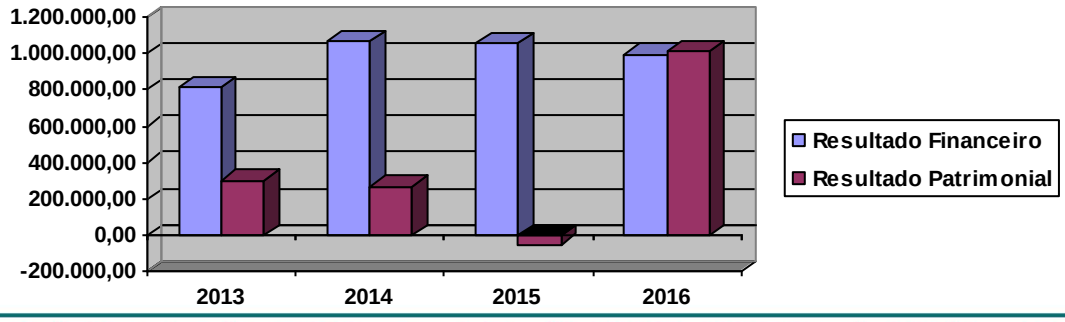

4. PLANEJAMENTO

A Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR opinou favoravelmente à aprovação do Plano de Ação executado pelo CAU/PE no exercício de 2016, com as devidas ressalvas quanto ao não atingimento dos limites mínimos em fiscalização, comunicação, objetivos estratégicos locais e capacitação. Da síntese constante do referido parecer, destaca-se:

a) Iniciativas estratégicas – efetividade 91,7%

b) Aplicação dos recursos previstos 66,6%

4.1 Limites de aplicação dos recursos estratégicos

BASE DE CÁLCULO	LIMITES		Valor Aprovado (R$)	Valor Executado (R$)	% de Execução
	Fiscalização (mínimo de 20 % do total da RAL)	Valor	388.000	68.733	17,7
		%	20,0%	3,4%	(16,6)
	Atendimento (mínimo de 10 % do total da RAL)	Valor	223.862	240.691	107,5
		%	11,5%	12,1%	0,5
	Comunicação (mínimo de 3% do total da RAL)	Valor	58.184	13.848	23,8
		%	3,0%	0,7%	(2,3)
	Patrocínio (máximo de 5% do total da RAL)	Valor	30.000	-	-
		%	1,5%	0,0%	(1,5)
	Objetivos Estratégicos Locais (mínimo de 6 % do total da RAL)	Valor	119.184	107.347	90,1
		%	6,1%	5,4%	(0,8)
	Reserva de Contingência (até 2 % do total da RAL)	Valor	17.270	11.730	67,9
		%	0,9%	0,6%	(0,3)

LIMITES		Valor Aprovado (R$)	Valor Executado (R$)	% de Execução
Despesas com Pessoal (máximo de 55% sobre as Receitas Correntes. Não considerar despesas decorrentes de rescisões contratuais, auxílio alimentação, auxílio transporte, plano de saúde e demais benefícios)	Valor	918.082	981.717	106,9%
	%	36,2%	39,2%	3,0
Capacitação (mínimo de 2% e máximo de 4% do valor total das respectivas folhas de pagamento -salários, encargos e benefícios)	Valor	19.439	4.504	23,2%
	%	2,0%	0,4%	(1,6)

4.2 Prestação de Contas eletrônica – Informações da Área de Planejamento – De acordo com análise da Assessoria de Planejamento do CAU/BR, sem comprometimento da aprovação do plano de ação do CAU/PE, remanesciam até a data de conclusão, algumas pendências de informações pertinentes à área de planejamento na Prestação de Contas/Relatório de Gestão TCU eletrônica, que serão oportunamente requisitadas ao estadual previamente ao envio ao TCU.

5. POSICIONAMENTO DA ASSESSORIA CONTÁBIL DO CAU/BR

A empresa contratada pelo CAU/BR, responsável pela assessoria e análise contábeis junto aos CAU/UF, ATA Contabilidade e Auditoria, concluiu: *"Tendo em vista que não constatamos nenhuma falha nos Balanços do CAU PE relativo ao exercício de 2016, informamos que os mesmos estão em condições de ser analisados pela Auditoria externa"*.

6. POSICIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS DO CAU/PE

A Comissão de Organização, Administração e Finanças (COAFIN) do CAU/PE emitiu a Deliberação nº 005/2017 - COAFIN de 17/03/2017 pela aprovação da prestação de contas do estadual relativas ao exercício de 2016, sem indicação de ponto de ressalva ou recomendação, posicionamento seguido pelo Plenário do CAU/PE, mediante a Deliberação Plenária DPOPE nº 0166/2017 de 06/03/2017.

7. AUDITORIA EXTERNA (INDEPENDENTE)

As contas do CAU/PE relativas ao exercício de 2016 foram auditadas pela empresa contratada pelo CAU/BR, a BDO RCS Auditores Independentes, responsável por expressar opinião sobre as demonstrações contábeis daquele conselho estadual, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

O Relatório dos Auditores Independentes integrante da Prestação de Contas do CAU/PE expressa opinião que as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE, sem ressalva.

8. PARECER CONCLUSIVO DA AUDITORIA INTERNA CAU/BR

Em análise à formalização do processo de Prestação de Contas/Relatório de Gestão TCU pelo CAU/PE, aos aspectos de gestão demonstrados, posicionamentos das assessorias e instâncias deliberativas pertinentes, e ao relatório e parecer da Auditoria Independente, formamos opinião pelo **sobrestamento** do referido processo assim embasado:

Em análise à prestação de contas em pauta, mormente sobre registros contábeis de despesas no âmbito do CAU/PE, esta Auditoria Interna opinou pelo sobrestamento de análise do referido processo visando às devidas justificativas e/ou comprovações adicionais pelo CAU/PE a respeito de determinados itens de despesas, conforme destacados no item 3.2.4 deste parecer.

Brasília/DF, 17 de abril de 2017.

HELDER BAPTISTA DA SILVA:44740670020

Assinado de forma digital por HELDER BAPTISTA DA SILVA:44740670020
Dados: 2017.05.04 09:06:39 -03'00'

Chefe da Auditoria – CAU/BR

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 29/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CAU/PE DE 2016

À

Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR

1. INTRODUÇÃO

O Plenário do CAU/BR deliberou em 27/04/2017, conforme o item 4, da Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-04/2017, SOBRESTAR o processo de prestação de contas do CAU/PE relativas ao exercício de 2016 devido à necessidade de informações contábeis complementares ao mesmo.

Em decorrência, mediante demanda do CAU/BR pelo Ofício CAU/BR nº 125/2017-PRES, O CAU/PE encaminhou o Ofício CAU/PE 035/2017, de 05/05/2017, contendo justificativas e comprovações anexas conforme solicitadas, devidamente analisadas por esta Auditoria Interna.

Desta forma, este parecer vem complementar o Parecer da Auditoria Interna nº 17/2017, de 17/04/2017, e, conclusivamente, emitir nova opinião resultante da referida análise, passando a integrar o processo de prestação de contas do CAU/PE relativas ao exercício de 2016.

2. Execução orçamentária 2016 – Análise complementar de itens de despesas – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 936.076,44 – As despesas com serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas representaram 36,9% da despesa total destacando-se as seguintes rubricas:

	R$
Locação da sede e taxas condominiais	214.207,17
Locação de mão de obra (serviços gerais, recepção e motorista)	148.028,43
Assessoria de imprensa, comunicação e divulgação[1]	**100.059,16**
Consultoria jurídica	74.400,00
Eventos, palestras e seminários	57.387,00
Passagens aéreas	55.183,22
Locação de bens móveis (impressoras, máquina de café e outros)	36.171,62
Telecomunicações	30.817,64

Correios	26.494,88
Consultoria contábil	25.388,09
Reembolso (a Conselheiros e colaboradores)[2]	**22.310,24**
Apoio administrativo/operacional (estagiários e revisões de texto)	18.007,07
Transporte urbano (serviços de táxi)[3]	**16.630,89**
Outras despesas (honorários advocatícios, despesa única)[4]	**14.162,72**
Energia elétrica	13.848,55
Manutenção e conservação de bens	12.833,08
Assinaturas e periódicos	12.507,13
Demais serviços pessoa jurídica	57.639,55
Total	**936.076,44**

2.1 **Itens de despesas destacados** – Transcrevem-se abaixo do parecer anterior os itens de despesas e respectivas observações, objeto de encaminhamento do CAU/PE e análise complementar, na sequência.

2.1.1 **Assessoria de imprensa, comunicação e divulgação** – O montante destas despesas, de R$ 100.059,16 diverge do informado na execução do plano de ação na natureza de despesa pertinente à "Comunicação", de R$ 13.848,00, conforme excerto do parecer da Assessoria de Planejamento transcrita no item 4.1 do parecer anterior.

Manifestação do CAU/PE – Resumidamente, o CAU/PE expôs procedimentos contratuais de aditivos, de redução de execução orçamentária e repactuação de valores contratados e alguns exemplos de despesas realizadas com comprovações e registros contábeis anexados. Ao final são tecidas considerações ratificando os montantes gastos por rubricas orçamentárias e *"que os valores apresentados nesta justificativa, são de fato valores do exercício de 2016, e totalizam a execução no valor de R$ 100.059,16"*.

Análise desta Auditoria – O montante das despesas considerado por esta Auditoria Interna incluiu R$ 86.211,26 relativo aos serviços contratados de assessoria de imprensa. Considerando que o plano de ação aprovado para 2016 considerou tais despesas como atividade da Gerência Administrativa e não pertinentes à Comunicação, entende-se que a informação de execução atribuída a esta área, de R$ 13.848,00, encontra-se adequada ao plano aprovado.

2.1.2 **Reembolso** – Rubrica orçamentária, assim denominada pelo CAU/PE, que abriga registros contábeis, de acordo com os históricos, de diversos reembolsos de despesas com frequência praticamente mensal, em sua grande maioria, ao presidente do CAU/PE referentes à *"aquisição ou serviços prestados, despesas para o CAU/PE"*.

Obs.: Neste item, foi solicitado ao CAU/PE justificar e comprovar as naturezas das despesas reembolsadas.

Manifestação do CAU/PE – Conforme solicitado, o CAU/PE exemplificou seis reembolsos realizados no exercício, citando as naturezas das despesas reembolsadas e anexando os respectivos comprovantes, a saber:

a) 03/02/2016 – R$ 1.223,16 – Reembolsado: presidente do CAU/PE – Despesas: serviços de táxi (maioria), lanches e refeições e combustíveis a serviço do CAU/PE;

b) 01/03/2016 – R$ 1.299,83 – Reembolsado: presidente do CAU/PE – Despesas: serviços de táxi (maioria) e lanches e refeições a serviço do CAU/PE;

c) 14/10/2016 – R$ 87,95 – Reembolsado: fiscal do CAU/PE – Despesas: lanches e refeições (maioria) e serviços de táxi que ultrapassaram o valor concedido de diárias para participação em evento de fiscalização sediado pelo CAU/PB;

d) 28/11/2016 – R$ 926,20 – Reembolsada: empregada do CAU/PE – Despesas: aquisição de exemplares de livros (R$ 900,00) para prestigiar os participantes da mesa do evento Habitat III, realizado no Museu do Estado de Pernambuco e material de papelaria (R$ 26,20);

e) 26/12/2016 – R$ 1.085,75 – Reembolsado: presidente do CAU/PE – Despesas: serviços de táxi e lanches e refeições como suporte às reuniões e deslocamentos do CAU/PE;

f) 30/12/2016 (empenho) – R$ 2.968,03 – Reembolsado: presidente do CAU/PE – Despesa: aquisição de passagem aérea internacional ao Quito/Equador, para representatividade do CAU/BR em comissão de cinco presidentes de CAU/UF no evento Nova Agenda Urbana – III Conferência da UM-HABITAT. Justificada a aquisição direta pelo presidente ao invés de junto à agência de viagens contratada pelo CAU/PE, em atendimento ao princípio da economicidade (valor ofertado pela agência excessivamente acima do obtido na aquisição direta).

Análise desta Auditoria – Em que pese as despesas reembolsadas com serviços de táxi e lanches e refeições sejam de pequenas montas individuais, os respectivos comprovantes (recibos de táxi e cupons fiscais) não contêm indicação do tomador dos serviços. Também não consta indicação do adquirente dos livros no caso da alínea “d” acima (cupom fiscal).

Recomendações

a) As despesas do CAU/PE, em atendimento aos artigos 65 e 68 da Lei nº 4320/64 e §§ 2º e 3º, do artigo 74, do Decreto-Lei nº 200/67, ainda que miúdas ou emergenciais, devem ser pagas diretamente pelo conselho e, **excepcionalmente**, por meio de adiantamentos (prestações de contas) e suprimento de fundos. Assim, reembolsos são exceções à regra geral que devem ser evitados e plenamente justificados;

b) Prioritariamente, o presidente e/ou demais pessoas a serviço do CAU/PE devem utilizar os serviços de táxi conveniados conforme indicado no item 2.1.3 abaixo, ao invés de utiliza-los de forma avulsa, fora do convênio;

c) Os comprovantes de despesas do CAU/PE excepcionalmente ocorridas, ainda que reembolsáveis, devem conter como adquirente/tomador dos produtos/serviços o CAU/PE.

2.1.3 Transporte urbano (serviços de táxi) – Conforme registros contábeis, tratam-se de despesas rotineiras (mensais) com serviços de táxi, concomitantemente à locação de mão de obra de motorista, conforme contrato continuado.

Manifestação do CAU/PE – Os serviços contratados mediante cessão de mão de obra são prestados por apenas um motorista (um veículo), não dando suporte integral às demandas administrativas, de fiscalização e representação da presidência, necessitando-se a utilização de serviços de táxi de forma complementar mediante convênio firmado.

Análise desta Auditoria – Entende-se por despesas devidamente justificadas.

2.1.4 Outras despesas (honorários advocatícios) – De acordo com os registros contábeis, trataram-se de honorários advocatícios pagos a escritório diverso do contratado para serviços contínuos (mensais).

Manifestação do CAU/PE – O objeto da referida contratação demandada pelo CAU/PE não compreende as atividades de contencioso jurídico-criminal coberto pelo contrato de assessoria jurídica contínua.

Análise desta Auditoria – O Edital nº 002/2013 vinculado à contratação dos serviços continuados, em seu item 1 – Do Objeto, abrange *"assessoria no contencioso judicial envolvendo matéria de ética profissional"*, porém em outro item consta *"atuação em nome do CAU/PE na defesa de suas competências frente a órgãos e/ou autarquias* ***(excluído contencioso judicial e administrativo)****"*. Desta forma, entende-se por despesa devidamente justificada.

3. PARECER CONCLUSIVO DA AUDITORIA INTERNA CAU/BR

Em análise à formalização do processo de Prestação de Contas/Relatório de Gestão TCU pelo CAU/PE, aos aspectos de gestão demonstrados, posicionamentos das assessorias e instâncias deliberativas pertinentes, relatório e parecer da Auditoria Independente e às análises complementares objeto do presente parecer, formo opinião pela **regularidade** do processo de prestação de contas do CAU/PE relativas ao exercício de 2016, com as recomendações contidas no item 2.1.2 deste parecer.

Cabe indicar à CPFi-CAU/BR, que dê-se ciência ao CAU/PE quanto ao atendimento integral às recomendações no item 2.1.2 deste parecer, a partir do conhecimento das deliberações da Comissão e do Plenário do CAU/BR sobre este processo, sob pena do CAU/PE ter sua prestação de contas do exercício corrente ressalvada.

Brasília/DF, 10 de maio de 2017.

HELDER BAPTISTA DA SILVA:44740670020

Assinado de forma digital por HELDER BAPTISTA DA SILVA:44740670020
Dados: 2017.05.18 11:43:43 -03'00'

Chefe da Auditoria – CAU/BR